



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 4 de março de 2021

DECRETO Nº 13.934/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.143.772,66 (três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.934/2021						
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
38.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339030	100	1.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	06.183.0131.4035	339092	138	159.857,95	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.125.0143.3123	339039	138	154.174,71	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	25.782.0011.3028	339030	138	17.136,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	85.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	04.122.0145.4191	339039	138	10.000,00	-
55.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	16.482.0141.1629	449061	138	2.497.039,01	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.4047	339040	207	16.561,43	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4070	339039	100	203.003,56	-
38.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	100	-	1.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	138	-	95.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	06.183.0131.4035	339040	138	-	159.857,95
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	154.174,71
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	25.782.0011.3028	339039	138	-	17.136,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0960	339035	138	-	2.497.039,01
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.4047	339030	207	-	16.561,43
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4070	339030	100	-	203.003,56
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					3.143.772,66	3.143.772,66

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE